= PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ =
(Estado de São Paulo)

- LEI Nº. 30, DE 25 DE JULHO DE 1.977 -

DEMETRIO MARQUES DE CLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são -/ conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e eu promulgo a seguinte - lei,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, -/ obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a aquisição de um trator tipo agrícola, usado, em bom estado de conservação e uma carreta, nova ou usada, em bom estado de conservação, destinados a atenderem os serviços de limpesa pública, - desta cidade.

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo primeiro fica igualmente, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial de Cr$60.000,00(sessenta mil cruzeiros), que correrá por conta do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM A TENDENCIA DO EXERCICIO".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 25 de julho de 1977

Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada, Enviado cópia à Câmara Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, na data supra.

João Agrelli - Secretário